



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0977.0000411

Número do processo: 0977.0000411

Solicitação: 2 - Indicação

Número do documento: 038/2023

Requerente: 5 - Rogério Francisco dos Santos

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99901-2707

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/04/2023 12:57

Súmula:

Observação:

Número único: 448.567.010-Q0

Número do protocolo: 771

CPF/CNPJ do requerente: 014.319.101-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para: 05/04/2023 12:56

Concluído em:

INDICAÇÃO SOB O N° 038/2023, CONFORME SEGUE EM ANEXO.



Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Rogério Francisco dos Santos
(Requerente)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU
CONSTRUINDO UM PODER POPULAR. RUMO AO BEM S

PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 038/2023
------------------	--	-------------------------	---------------------

AUTORIA: Vereador Rogério Francisco dos Santos.

Exmo. Sr. Gilso Francisco Filho

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

O vereador que a esta subscreve, indica que após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado o expediente reivindicatório ao Excelentíssimos Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e Sr. Luiz Fernando Pigari Baptista, Secretário de Administração Geral, solicito a viabilização e regularização dos terrenos por meio de escrituração pública.

Justificativa: Senhor Prefeito e Senhor Secretário, venho por meio desta solicitar de Vossas Excelências que se dignem em desenvolver gestão atendendo tal indicação. A referida indicação tem por justificativa o estudo para contratação de empresa especializada em desenvolver estudo de regularização escritural de imóveis para desenvolver o processo de escrituração em toda a cidade de Taquarussu-MS.

Justifica-se ainda tal propositura por sua importante relevância aos munícipes, uma vez que com o título de posse definitivo, o morador poderá realizar financiamentos junto as instituições de crédito para melhorias de suas residências. Pensar a política de Regularização Fundiária Urbana (REURB) é garantir o direito à moradia daqueles que residem em lotes informais localizados nas áreas urbanas, ainda sem a devida documentação.

Bem sabemos que, a regularização fundiária serve para compatibilizar o registro de imóveis com a realidade. O produto final da REURB é um direito real registrado no cartório de imóveis, garantindo a segurança jurídica na posse para o morador do imóvel regularizado.

Confiante, no entanto, que Vossas Excelências, compreendendo as razões que me levou a esta indicação, tomará todas as providencias no sentido de atender a mesma.

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 04 de abril de 2023.

Rogério Francisco dos Santos
Vice-Presidente